

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 998

segunda-feira, 03 de junho de 2024

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 38, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARLINDO DA SILVA MACHADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Arlindo da Silva Machado, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, de (180) cento e oitenta dias a contar de 26.04.2024 conforme atestado médico.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria retroaja a 26 de abril 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024

PORTARIA Nº. 39, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de |Serviços Gerais, com lotação, Secretaria Municipal de Obras, de (180) cento e oitenta dias a contar de 07.05.2024 conforme atestado médico.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria retroaja a 07 de maio 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 998

segunda-feira, 03 de junho de 2024

PORTARIA N°. 40, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICTOR MARTINS DA SILVAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei ComplementarMunicipal nº 01/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal VICTOR MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PII, com lotação,Secretaria Municipal de Educação, de (030) trinta dias a contar de 19.05.2024 conforme atestado médico.

Art. 2°. Determinar que esta Portaria retroaja a 19 de maio 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

PORTARIA N°. 42DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇAPRORROGAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PIRES MAROTTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei ComplementarMunicipal nº 01/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedido a Prorrogação deLicença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Maria de Lourdes Pires Marotta, ocupante do cargo de Servente Escolar, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 27/05/2024 a 26/06/2024,conforme decisão de perícia ao INSS

Art. 2°. Determinar que esta Portaria retroaja a 27 de maio 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 998

segunda-feira, 03 de junho de 2024

PORTARIA Nº. 43, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAQUELINE RIVELLI GONÇALVESE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei ComplementarMunicipal nº 01/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal JAQUELINE RIVELLI GONÇALVES, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, com lotação,Secretaria Municipal de Educação Básica, de (030) trinta dias a contar de 08.05.2024 conforme atestado médico.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria retroaja a 08 de maio 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

PORTARIA Nº. 44, DE 28 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADEIR DAS DORES COELHO, CID 10 Z76.3 – (PESSOA EM BOM ESTADO DE SAÚDE PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE). E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Dores Do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei ComplementarMunicipal nº 01/2020, em seu artigo 53 e demais incisos.

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedido a CID 10 Z76.3 – peessoa em boa saúde acompanhando pessoa doente) à Servidora Pública Municipal Adeir das Dores Coelho, ocupante do cargo de Professora PII, com lotação, Secretaria Municipal de Educação Básica, de (020) vinte dias a contar de 22.05.2024, conforme atestado (DECLARAÇÃO MÉDICA) médico

Art. 2º. Determinar que esta Portaria retroaja a 22 de maio 2024.

Dores do Turvo, 28 de maio de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 998

segunda-feira, 03 de junho de 2024

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 073/2024 Dispensa nº 027/2024, que será realizado no dia 07/06/2024, com rodada de lances de 08:00 as 14:00 horas pela Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Por item. Objeto: Aquisição de materiais e acessórios esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Município de Dores do Turvo, MG. O edital e seu teor estão a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), no PNCP “Portal Nacional de Contratações Públicas” e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03 de junho de 2024. Samuel Abraão Pires – Agente de Contratação

DECRETO Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 DIAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a lamentável perda em virtude do falecimento da ILUSTRÍSSIMA SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS;

CONSIDERANDO, que a SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS é digna de homenagens como reconhecimento pelos serviços prestados ao Município, sendo esposa do Ex-Prefeito e Ex-vereador Luiz Gonzaga Cabral Campos e mãe do Ex-vereador e Ex-presidente da Câmara Helder Pereira Campos;

CONSIDERANDO, a grande comoção que atingiu os cidadãos do Município de Dores do Turvo em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 998

segunda-feira, 03 de junho de 2024

Art. 1º – Fica decretado luto oficial de 3 dias no Município de Dores do Turvo pelo falecimento de SENHORA TEREZINHA PEREIRA CAMPOS.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo especificamente no horário do sepultamento, ficando servidores e contratados dispensados para acompanharem as exéquias, mantidos os serviços essenciais de atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais